



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

TERMO DE DECISÃO

Trata-se de análise de impugnação interposta no Processo Licitatório n.º 048/2015, na modalidade Concorrência n.º 003/2015 pela empresa “ *ECO DIESEL COMERCIO DE TRANSPORTE DE COMSUTÍVEIS LTDA.* ” que em suma se insurge contra disponibilização dos imóveis para nova concessão uma vez que é detentor de parte da área objeto da concorrência e não foi notificado para desocupar o imóvel.

Nos termos do **parecer jurídico**, cujas argumentações passam a fundamentar a presente decisão decidimos pelo recebimento da impugnação posto que tempestiva.

Quanto ao mérito julgamos **PROCEDENTE**, e **DECIMIMOS** pela **NULIDADE** do referido processo com remessa dos autos a Secretaria Requisitante para que proceda análise e retificações necessárias para reabertura do mesmo.

É a decisão.

Rio Negro, 10 de abril de 2015.


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL